

**UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC  
CAMPUS DE VIDEIRA  
ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS  
MBA EM FINANÇAS, CONTROLADORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO.**

**DOUGLAS ZORTÉA**

**IMPACTOS DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE NAS  
EMPRESAS BRASILEIRAS.**

**VIDEIRA, SC  
2013**

**DOUGLAS ZORTÉA**

**IMPACTOS DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE NAS  
EMPRESAS BRASILEIRAS.**

**Trabalho de Final de Curso – TCC  
elaborado como requisito parcial para  
obtenção do título de Especialista –  
MBA Finanças, Controladoria e  
Planejamento Tributário.**

**Orientador: Ildo Fabris**

**VIDEIRA, SC  
2013**

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

**DOUGLAS ZORTÉA**

**IMPACTOS DAS NORMAS INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE NAS  
EMPRESAS BRASILEIRAS.**

Trabalho de Final de Curso – TCC elaborado como  
requisito parcial para obtenção do título de  
Especialista MBA Finanças, Controladoria e  
Planejamento Tributário.

Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PROFESSOR AVALIADOR**

---

Prof.: Avaliador:

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, a DEUS pela oportunidade de poder compartilhar tamanha experiência e atentar para a relevância de temas que não faziam parte, em profundidade, do meu dia a dia.

Agradeço, em especial, a minha esposa Angélica Likoski Zortéa e a toda minha família, pela força e por tolerar minha ausência, nesse período de aprendizagem.

A todos os professores pela dedicação em nos fornecer entusiasmo, compreensão e conhecimentos no decorrer do curso.

E ao meu Orientador Mestre Ildo Fabris, pelo incentivo, simpatia e presteza no auxílio às atividades, andamento e normatização deste estudo.

## EPÍGRAFE

*"A vida é uma peça de teatro que não  
permite ensaios. Por isso, cante, chore,  
dance, ria e viva intensamente, antes que  
a cortina se feche e a peça termine sem  
aplausos".*

CHARLES CHAPLIN

## RESUMO

Com a evolução da economia a contabilidade exigiu a adequação das normas internacionais de contabilidade, para atender os mais diversos problemas enfrentados, como unificações de Balanços Patrimoniais das grandes companhias multinacionais, e sendo assim gerando uma demonstração com comparabilidade das informações, entre outras. As normas internacionais de contabilidade foram criadas a partir da *International Accounting Standards Board* – IASB e as normas emitidas foram denominadas *International Financial Reporting Standards* IFRS, as quais já foram adotadas por quase 120 países, inclusive no Brasil. A adoção desses pronunciamentos deu-se no Brasil iniciou-se em 2005, com a criação do CPC e foi viabilizada pela publicação da Lei nº 11.638/2007 e Lei 11.941/2009, que alteram a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976) adequando-a as normas internacionais de contabilidade. Atualmente as normas aplicadas no Brasil apresentam algumas diferenças com relação às normas internacionais publicadas pelo IASB, porém podem ser classificadas como harmônicas. As normas internacionais ainda estão caminhando em passos lentos e ainda estão aguardando a adoção das normas pelos Estados Unidos da América, uma da maior economia mundial.

Palavras-chaves: CPC; IFRS; demonstrações contábeis; IASB

## LISTA DE FIGURAS

Figura I – Mapa de Adoção da IFRS no Mundo. ....	18
Figura II – Fatores de Levaram o Brasil aos Padrões Internacionais (IFRS).....	20
Figura III – Metodologia da Implementação da IFRS. ....	30
Figura IV – Práticas Adotadas no Brasil com a IFRS .....	32
Figura V – Regras e Leis Utilizadas no Brasil que Corresponde aos IFRSs .....	36

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
1.1 Problema de pesquisa .....	9
1.2 Objetivos.....	10
1.2.1 Objetivo Geral.....	10
1.2.2 Objetivos Específicos .....	10
1.3 Justificativa .....	11
1.4 Estrutura do Trabalho .....	12
1.5 Metodologia .....	13
1.6 Delimitação da pesquisa.....	13
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>	<b>15</b>
2.1 SURGIMENTO DOS IFRS - international financial reporting standards .....	15
2.1.1 Surgimento do IFRS no Brasil .....	19
2.1.2 Definições e conceitos sobre NBC e ITG .....	22
2.1.3 As Normas Internacionais é baseadas em Princípios.....	25
2.1.4 IFRSs – Impactos na sua Organização .....	29
2.1.5 Em busca da Harmonização das Normas Internacionais de Contabilidade ....	34
2.1.6 Demonstrações Contábeis Obrigatórias .....	37
<b>3 CONCLUSÃO .....</b>	<b>42</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>43</b>
<b>ANEXO A .....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO B .....</b>	<b>50</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A história da contabilidade está ligada com o início da civilização, a atividade de troca e venda dos comerciantes requeria um acompanhamento das variações de receita e despesa devido escambos foi entre comerciantes e agricultores. Mas as cobranças de impostos, na cidade de Babilônia já eram feitas de uma simples escritas, mas já no Egípcio um escriba contabilizou os negócios efetuado pelo governo de seu país no ano de 2.000 a.C.

Com o passar dos tempos houve diversas evoluções nas escritas contábeis sendo elas Contabilidade do Mundo Antigo até 1202, Contabilidade do Mundo Medieval de 1202 até 1494, Contabilidade do Mundo Moderno de 1494 até 1840 e até chegar na Contabilidade do Mundo Científico de 1840 e continua até os dias atuais com diversas mudanças acontecendo diariamente .

Com a evolução do mercado mundial as relações internacionais, dificultaram e aumentaram mais as divergências existentes entre as normas de contabilidade seguidas em cada país tornaram-se problemáticas.

As dificuldades enfrentadas destaca-se a impossibilidade de comparação entre as demonstrações financeiras; dificuldade de consolidação das informações contábeis de empresas multinacionais; complexidade para os investidores internacionais entender as normas aplicadas em cada país, dentre outros inúmeros fatores.

Com diversas mudanças ocorrendo na área contábil, houve uma união entre membros do alto escalão para desenvolver um padrão mundial de contabilidade, com o propósito de transformá-la em uma linguagem universal, conforme citado por Derilda Furlan Justi Rocha (2006):

A harmonização busca homogeneizar, em termos internacionais, os princípios da contabilidade, fazendo com que a linguagem dos negócios se torne uniforme, facilitando em muito o processo de tomada de decisão dentro das empresas.

Essas normas internacionais começaram a ser desenvolvidas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*) e foram publicadas com a denominação de IFRS (*International Financial Reporting Standards*).

Os IFRS foram adotados em diversos países ao redor do mundo, porém foram adaptadas para a realidade de cada região, assim também aconteceu no Brasil.

Diante da percepção deste fato, serão levantadas as divergências das normas de contabilidade adotadas no Brasil, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976) e com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis em relação aos IFRS publicados pelo IASB.

O presente trabalho tem o intuito de verificar se a adoção das normas internacionais de contabilidade no Brasil está gerando o resultado almejado ou se divergem de maneira muito significativa dos pronunciamentos técnicos originais.

Também objetiva a identificação das normas internacionais de contabilidade que estão sendo reestruturadas para a adoção das normas internacionais de contabilidade pelos Estados Unidos.

Diante deste panorama, podem-se verificar quais os passos que o Brasil ainda deverá enfrentar para a implantação de normas internacionais que realmente atendam as expectativas do mercado.

## 1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

O estudo pretende enfatizar a forma de implantação das IFRS (International Financial Reporting Standard), nas empresas analisando as demonstrações contábeis elaborado de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e verificando o impacto na contabilidade e a necessidade de alteração das normas contábeis para anteder a IASB (International Accounting Standards Board)?

## 1.2 OBJETIVOS

O objetivo deste estudo é analisar e compreender as demonstrações contábeis se estão dentro das normas internacionais de contabilidade e verificar as alterações propostas pelo IFRS.

### 1.2.1 Objetivo Geral

O objetivo deste trabalho é identificar as divergências entre as normas brasileiras de contabilidade vigentes e as normas internacionais de contabilidade divulgadas pela implantação do IFRS.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

Comparar as divergências entre as normas publicada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas internacionais de contabilidade publicadas pelo IFRS.

Sugerir a adequação nas novas normas contábeis.

Apontar e demonstrar qual norma é aplicável a cada regime de empresa conforme estabelecidas pelo seu tratamento nas novas normas contábeis

### 1.3 JUSTIFICATIVA

A escolha das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) O processo de harmonização contábil internacional busca critérios uniformes, visando proporcionar maior transparência aos usuários internacionais. Tendo em vista que as demonstrações contábeis consolidadas são consideradas as principais e são as únicas que devem ser divulgadas segundo as normas internacionais

Sobre a divergência das normas contábeis atualmente vigentes no país e as normas internacionais de contabilidade (IFRS) é de suma importância para que os profissionais da área e usuários contábeis tenham consciências das diferenças existentes em suas demonstrações. Considerando quando realizarem análises comparativas com demonstrações contábeis elaboradas em outros países que apliquem a IFRS.

É necessário verificar o que não está de acordo com a norma internacional de contabilidade para a realização de análises das demonstrações contábeis, identificação da necessidade de fazer os ajustes conforme suas seções, dos valores apresentados nas demonstrações.

## 1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

A estrutura do presente trabalho foi delineada em quatro capítulos: 1. Introdução; 2. Fundamentação Teórica; 3. Conclusão e 4. Referências.

No primeiro capítulo intentou-se contextualizar o assunto em um formato introdutório, expor o problema de pesquisa, o objetivo geral e os objetivos específicos e justificar a relevância da pesquisa.

No segundo capítulo apresenta-se uma revisão literária para fundamentação da pesquisa, através de pesquisa bibliográfica sobre as normas contábeis vigentes no Brasil, as normas internacionais de contabilidade.

No terceiro capítulo, encontra-se um breve relato sobre as conclusões extraídas através dos estudos desenvolvidos.

Finalmente, no quarto capítulo evidencia-se o referencial teórico utilizado e citado na pesquisa bibliográfica.

## 1.5 METODOLOGIA

Este trabalho foi elaborado a partir de uma pesquisa descritiva e bibliográfica sobre a conceituação, normas e procedimentos contábeis aplicados no Brasil, propostos pela IASB até o momento e planos de convergência com o US GAAP.

Os recursos utilizados tanto para a pesquisa bibliográfica como para descritiva foram:

- a) Pesquisas em livros;
- b) Pesquisas em revistas, periódicos, boletins e publicações não oficiais;
- c) Pesquisas através da Internet e consultas a Universidades e outros órgãos;
- d) Análise de outros trabalhos monográficos;

## 1.6 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

O estudo terá sua delimitação caracterizada como pesquisa bibliográfica, que consiste de uma excelente técnica para conseguir uma vasta “bagagem” teórica, sendo assim indispensável para formalizar ótimas pesquisas.

A pesquisa bibliográfica é realizada em documentos gráficos e/ou informatizados, objetivando levantar informações sobre os temas e abordagens já trabalhados por outros pesquisadores, analisando-se as contribuições teóricas sobre o problema e a temática de interesse.

Dmitruk (2004, p. 68) conceitua pesquisa bibliográfica:

Uma pesquisa bibliográfica pode ser um trabalho vinculado à formação acadêmica ou constituir-se na primeira etapa para o planejamento de uma pesquisa. Aliás, ela é considerada o primeiro

passo do trabalho científico, em toda e qualquer área do conhecimento.

A fim de alcançar os objetivos do presente estudo faz-se necessário efetuar diversas pesquisas bibliográficas sobre os conceitos de ciência atuarial, atuário, seguros, mercado segurador, entre outros.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Uma das maiores transformações foi à união da classe contábil no mundo para a formação de uma única linguagem, a qual está é formada pela IASB – (International Accounting Standards Board) e atualmente, todos os artigos publicados pela IASB refletem aqui no Brasil com os pronunciamentos IFRS (International Financial Reporting Standard) no qual para atender as exigências das empresas no mercado.

### 2.1 SURGIMENTO DOS IFRS - INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS

A origem das Normas Internacionais de Contabilidade deu-se início após a crise de 1929 na Bolsa de Valores de Nova York. Formando um mecanismo para normatizar os procedimentos contábeis e seus demonstrativos.

Já em 1970 foi criado os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos EUA - (US – GAAP – Generally Accepted Accounting Principles). Nesta mesma época surgiu um organismo independente sem fins lucrativo que assumiu a tarefa de emitir normas - a Junta de Normas de Contabilidade Financeira –FASB (Financial Accounting Standards Board).

De acordo com o artigo publicado no site ([www.administradores.com.br](http://www.administradores.com.br)) (...) O mundo corporativo estava ainda bem dividido para a adoção de um único padrão internacional de contabilidade – entre os padrões americanos (US GAAP – United States General Accepted Accounting Principles) e os padrões internacionais (IFRS – International Financial Reporting Standards), que foram baseados, principalmente, nos padrões contábeis britânicos (FRS – Financial Reporting Standards). Enquanto a primeira era baseada em regras, a segunda era baseada em princípios. A intenção de internacionalizar a contabilidade e as demonstrações financeiras das empresas existe há muito tempo. Por exemplo: o IASC (International Accounting Standards Committee), órgão responsável pela emissão das IAS

(International Accounting Standards) foi fundado em 1973 – na tentativa de iniciar este processo de internacionalização.

Havia certa tendência (de alguns países) para a adoção do USGAAP como padrão internacional, devido a maior relevância dos Estados Unidos nos mercados de capitais e como investidores. A maioria esmagadora dos investidores do mundo corporativo estava nos Estados Unidos e, portanto, nada mais natural do que adotar um padrão que seja inteligível aos nossos investidores.

Porém, quando começou a acontecer a globalização real dos investidores, assim como a pulverização dos investimentos para pessoas físicas, o padrão americano sofreu um forte golpe na briga pela padronização global – os maiores escândalos corporativos aconteceram nos Estados Unidos.(...)

Coincidentemente (ou não), em Abril de 2001 o IASC foi substituído pelo IASB (International Accounting Standards Board) e as IAS começaram a ser substituídas pelas IFRS (International Financial Reporting Standards) – este processo de substituição / revisão das IAS ainda estão em andamento no IASB. A Europa, a partir da Inglaterra, começou a se mobilizar para adotar um padrão único de contabilidade neste momento e, com os escândalos acontecendo nos Estados Unidos, o USGAAP estava temporariamente enfraquecido – gerando algumas desconfianças. A Europa não perdeu tempo e, oportunamente, começou os estudos para facilitar a implementação das IFRSs, definindo que as empresas não precisariam alterar seus livros contábeis ou fiscais, sendo as IFRSs aplicáveis somente nas demonstrações financeiras consolidadas. Este foi um grande passo para a adoção das IFRSs na Europa.

Paralelamente ao movimento europeu, o mundo enxergou as mesmas desconfianças nos padrões americanos. Ainda, o mundo iniciou um estudo sobre as principais diferenças entre os dois padrões. Sendo o USGAAP baseado em regras e as IFRSs baseadas em princípios, é indiscutível que as IFRSs trazem menor volume (isso não significa que seja pequeno) de informações a serem estudadas – comparativamente com o USGAAP, que trata detalhadamente de cada assunto específico. Existem casos em que para uma norma de IFRS existem três ou quatro (ou mais) normas equivalentes de USGAAP.

Os escândalos corporativos nos Estados Unidos aliados a grande quantidade de literatura das normas e à tratar-se de regras em vez de princípios, foram os principais fatores que fizeram o mundo optar pela internacionalização da contabilidade e das demonstrações financeiras através das IFRSs.(...)

O conjunto de Normas Internacionais e de interpretações técnicas é composto por: Conforme o SEGET – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia (2010):

- **IFRS** – Os pronunciamentos *IFRS (International Financial Reporting Standard)* são emitidos pelo *IASB*. Eles são, portanto, os mais recentes.
- **IAS** – Os pronunciamentos *IAS (International Accounting Standard)* são os primeiros pronunciamentos emitidos pelo *IASC*.
- **IFRIC** – As interpretações *IFRIC (International Financial Reporting Interpretations Committee)*. Elas são portanto as interpretações mais recentes.
- **SIC** – As interpretações *SIC (Standing Interpretations Committee)*.
- **Framework** – O framework não é oficialmente um pronunciamento técnico.

Observe a baixo as duas opiniões da contabilidade internacional, cujas regras são organizadas pela FASB e as regras de contabilidade organizadas pelo IASB. SEGET – Simpósio de excelência em Gestão e Tecnologia.

Direcionamentos que segundo a orientação de Martins (2008) deve ser posicionado da seguinte forma:

A Contabilidade Internacional não existe. Na verdade, a especialização em Contabilidade Internacional trata-se da denominação dada ao estudo das normas contábeis vigentes no Brasil, na União Européia, nos Estados Unidos e em outros países aplicáveis à Contabilidade Geral, tendo em vista a realização de operações internacionais e a captação de recursos financeiros principalmente nos mercados de capitais norte-americano e europeu. O IASB - Conselho das Normas Internacionais de Contabilidade, que substituiu a IASC - Fundação Comitê das Normas Internacionais de Contabilidade, vem tentando unificar essas normas para que as Demonstrações Contábeis e a escrituração contábil obedeçam a padrões uniformizados mundialmente. Sendo assim, a chamada Contabilidade

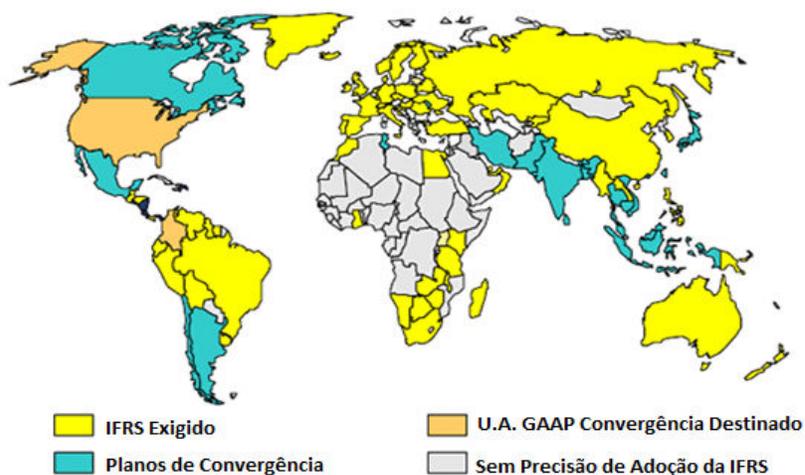
Internacional tem por objetivo levar aos profissionais de contabilidade os conhecimentos necessários sobre as Normas de Contabilidade vigentes no mundo, de forma que possam adaptar as demonstrações contábeis às exigências de determinados países em que a empresa sob sua responsabilidade tenha interesses comerciais e financeiros. Em complementação, devem ser estudadas também as características das operações financeiras privadas e públicas no mercado financeiro internacional, incluindo a utilização de Planejamento Tributário Internacional mediante a ocultação de bens e valores monetários em paraísos fiscais. Faz-se necessário também o estudo das normas contábeis e dos controles operacionais existentes no Brasil, que em alguns casos oferecem melhores garantias de segurança do que em outros países considerados desenvolvidos.

De acordo com Sá (1995:329), em seu livro Dicionário de Contabilidade , ele conceitua as ditas Normas Internacionais de Contabilidade:

Normas Internacionais de Contabilidade – critérios objetivos de conceituações e procedimentos na tecnologia contábil dos registro, demonstrações e informações, emanados de entidades de representatividade internacional, visando a uniformidade de procedimentos gerais. [...] todavia, o que se tem percebido é uma notória influência de determinados Países sobre uma cultura que desejam impor, sem uma democratização competente do conhecimento, desejando produzir modelos comportamentais segundo suas intenções, nem sempre de acordo com a doutrina do conhecimento contábil.

Obtendo opiniões de dois autores consagrado nas espinha dorsal da contabilidade ainda não chegamos ao correta esta sem rumo. Pois existem falhas nas leis pois precisa de algumas mudanças. No mapa abaixo podemos visualizar os países que fizeram a adoção da IFRS

**Figura I – Mapa de Adoção da IFRS no Mundo.**



Fonte: KMPG (2008)

### 2.1.1 Surgimento do IFRS no Brasil

A IFRS (*International Financial Reporting Standards*), são as normas internacionais de relato financeiro emitidos pela IASB. O principal objetivo é desenvolver um modelo único de normas contábeis aonde que uma demonstração financeira tenha validade não apenas no Brasil e sim em todo o mundo, não só reconhecida pelo contadores e sim por administradores, gestores, analistas ou qualquer outro usuário para fontes de pesquisas.

A instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de N°. 457 editada em Junho de 2007 determina que empresa de capital aberto publiquem suas demonstrações financeiras conforme o IFRS a partir de 2010.

É fundamental que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) juntamente com as empresas brasileiras verifiquem os impactos iniciais a adoção das normas contábeis. O processo de convergência da normatização contábil brasileira para IFRS está regulamentada pela resolução N°. 1.103/2007 do CFC conforme anexo A.

Nesse sentido , Melo (2008) destaca:

Tendo em vista a inserção do Brasil no mercado internacional e levando-se em conta a consolidação do mercado brasileiro de capitais, a escolha das IFRS sinaliza o aumento da transparência e da comparabilidade entre diferentes companhias nos diferentes países que as adotam. Os Estados Unidos, que têm seu próprio padrão contábil, o USGAAP, já sinalizaram que vão aceitar as normas internacionais. Assim, os investidores estrangeiros poderão analisar as demonstrações das empresas brasileiras à luz de padrões conhecidos.

Conforme o SEGET – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia (2010):

A implementação das IFRS envolve muito mais que a conformidade com as novas normas contábeis, a qual poderá causar um impacto significativo em toda a organização. De acordo com a KPMG (2008), os principais benefícios que a migração para os padrões IFRS trará para o nosso país serão:

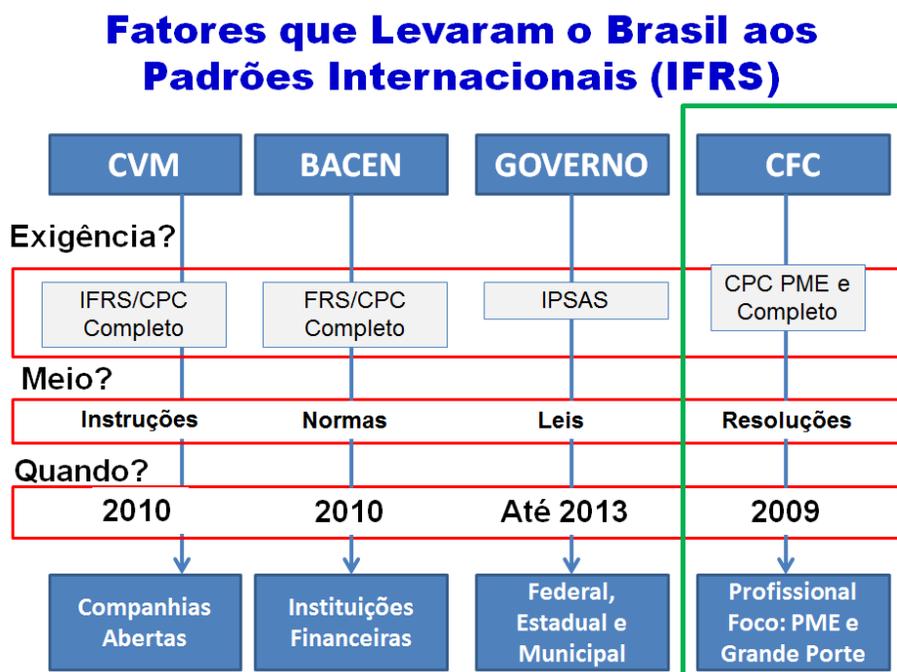
- Aumento da comparabilidade e da transparência nas demonstrações financeiras;

- Integração supranacional do mercado de capitais;
- Disponibilização de informações financeiras com mais qualidade para acionistas e autoridades responsáveis;
- Aumento da qualidade e da eficiência de grupos internacionais; e
- Potencialização das ambições de crescimento internacional do Brasil.

Ainda segundo a KPMG (2008), a implementação das IFRS também proporciona vantagens decisivas para o negócio, tais como:

- A preparação de relatórios internos e externos de acordo com as IFRS contribui ativamente para o gerenciamento eficiente.
- O sistema de reporting é padronizado, resultando em comunicação financeira uniforme.
- Os números contábeis conforme as IFRS oferecem melhor auxílio na tomada de decisões gerenciais, pois são mais orientados para uma reflexão realista da eficiência econômica.

Figura II – Fatores de Levaram o Brasil aos Padrões Internacionais (IFRS)



Fonte: Prof. Dr. Adriano Rodrigues - Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Conforme o SEGET – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia  
(2010):

O processo de convergência às normas internacionais de contabilidade é um dos grandes desafios para a Ciência Contábil e para os estudiosos em contabilidade. A Ciência Contábil torna-se cada vez mais reconhecida como linguagem universal de negócios e única capaz de interpretar, de forma homogênea, os fenômenos econômicos envolvidos nessas relações. Os profissionais da Contabilidade almejam por harmonizar as normas contábeis para que efetivamente possa atingir um grau satisfatório de confiabilidade junto ao público externo, dando maior transparência e segurança às informações contábeis. Visando à harmonização das normas contábeis, empenhos têm sido realizados em vários países. No Brasil, a nova Lei das Sociedades por Ações – Lei nº. 11.638/07 abriu definitivamente o “acesso” para a convergência aos padrões internacionais. Por outro lado essa sequência de eventos veio ainda colaborar para novos direcionadores, como o Plano de Contas Referencial, elaborado pela equipe técnica do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com o objetivo de uniformizar as informações contábeis das empresas que efetuarão a Escrituração Contábil Digital (ECD).

Citado pelos autores Carvalho e outros (2011, p. 4), as principais alterações pela Lei nº 11.638/2007 são as seguintes:

- a) foi introduzido o conceito de valor presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo;
- b) as operações de arrendamento mercantil – que, na sua essência, detêm características de financiamento – passaram a ser registradas como compra financiada;
- c) os custos de transação passaram a ser contabilizados em uma conta redutora de Patrimônio Líquido ou de Passivo, enquanto os títulos de dívida passaram a ser registrados pelos valores líquidos das respectivas transações;
- d) os custos de transação e prêmios passaram a ser reconhecidos no Resultado do Exercício pelo regime de competência;
- e) as subvenções e assistências governamentais passaram a ser reconhecidas diretamente no Resultado do Exercício, em regime de competência;
- f) a Lei nº 11.638/2007 vedou a reavaliação espontânea de ativos, procedimento que era permitido pela legislação anterior;
- g) foi criada a conta Ajustes de Avaliação Patrimonial, na qual devem ser registrados os aumentos ou diminuições nos ativos e passivos, em decorrência da avaliação do patrimônio a preço de mercado, especialmente de determinados instrumentos derivativos;
- h) foi extinta a conta Ativo Diferido, sendo criado o grupo Ativo Intangível para englobar os ativos não monetários identificáveis sem substância física;
- i) passou a ser obrigatória a aplicação periódica do teste de recuperabilidade dos ativos;
- j) mudou o critério para aplicação da equivalência patrimonial;
- k) as variações cambiais decorrentes da conversão das demonstrações contábeis de controladas estrangeiras passaram a ser lançadas na conta Ajustes de Avaliação Patrimonial, no Patrimônio Líquido, enquanto não são realizadas;
- l) foi definido tratamento contábil específico para os instrumentos financeiros, inclusive derivativos; e
- m) as remunerações baseadas em ações liquidadas com instrumentos patrimoniais ou em dinheiro passaram a ser reconhecidas como despesas

ou participações, em contrapartida da conta Ações ou Opções Outorgadas, no Patrimônio Líquido.

A Câmara dos deputados aprovou a modificações da lei 6.404/1976 que aprovou e regulamentou a Lei 11.638/2007 que afeta todas as companhias aberta e limitadas de grande porte do país. No texto divulgado no site PCW afirma-se:

A Lei nº 11.638, sancionada pelo Governo Federal brasileiro no final de 2007, alterou a Lei das Sociedades por Ações de 1976. A nova lei determina que todas as empresas brasileiras de capital aberto devem apresentar seus demonstrativos financeiros elaborados segundo a norma internacional de contabilidade, a IFRS. O processo de transição para adoção da norma requer conhecimento sobre os parâmetros da nova modelagem(..)

As Ciências do mercado globalizado ficam cada vez mais reconhecidas em uma linguagem universal e com a criação de blocos econômicos fomentaram a necessidade de desenvolvimento de normas contábeis uniformes em todos os países para que possibilite a comparabilidade das demonstrações e para que haja uma harmonização na linguagem contábil.

### **2.1.2 Definições e conceitos sobre NBC e ITG**

O Conselho Nacional de Contabilidade (CPC) por sua vez emite as suas normas e interpretações técnicas de forma clara para o entendimento das Normas Internacionais de Contabilidade, como vamos ver na NBC TG 1.000:

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emite suas normas, interpretações e comunicados técnicos de forma convergente com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB e promoção do uso dessas normas em demonstrações contábeis para fins gerais no Brasil e outros relatórios financeiros. Outros relatórios financeiros compreendem informações fornecidas fora das demonstrações contábeis que auxiliam na interpretação do conjunto completo de demonstrações contábeis ou melhoram a capacidade do usuário de tomar decisões econômicas eficientes. P2 As normas, interpretações e comunicados técnicos definem as exigências de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação relacionados a transações e outros eventos e condições que são importantes em demonstrações contábeis para fins gerais. Elas também podem definir as exigências para transações, eventos e condições que surgem principalmente em segmentos específicos. São baseadas na NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL –Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, que aborda os conceitos subjacentes à informação apresentada em demonstrações contábeis para

fins gerais.P3 O objetivo da NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL é facilitar a formulação consistente e lógica das normas. Ele também fornece uma base para o uso de julgamento na solução de problemas de contabilidade.

O processo para adequação de uma demonstração contábil se dá através da sua análise entre as normativas e o resultado. Conforme o Conselho Federal de Contabilidade temos as seguintes resoluções:

A Resolução CFC N°. 1.418/2012 - ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

A Para fins desta Interpretação, entende-se como “Microempresa e Empresa de Pequeno Porte” a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada ou o empresário a que se refere o Art. 966 da Lei n.º 10.406/02, que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

A adoção dessa Interpretação não desobriga a microempresa e a empresa de pequeno porte a manutenção de escrituração contábil uniforme dos seus atos e fatos administrativos que provocaram, ou possam vir a provocar, alteração do seu patrimônio

As demonstrações contábeis da normativa ITG 1.000 – Modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá conter as seguintes informações conforme resolução:

A entidade deve elaborar, ao final de cada exercício social, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado e as notas explicativas. A elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa é facultativa e quando elaborada, recomenda-se o uso do método direto.

Demonstrações contábeis devem ser elaboradas sob o pressuposto da continuidade da entidade, a não ser que a administração pretenda liquidá-la, terminar suas atividades ou ainda que não possua alternativa realista senão fazê-lo.

O faturamento anual da Microempresa (ME) não pode ser superior a R\$ 360.000,00 e da empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 3.600.000,00 com isso podemos teremos o enquadramento na ITG 1.000

A Resolução CFC N°. 1.255/2009 – NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Portanto, no Brasil as sociedades por ações, fechadas (sem negociação de suas ações ou outros instrumentos patrimoniais ou de dívida no mercado e que não possuam ativos em condição fiduciária perante um amplo grupo de terceiros), mesmo que obrigadas à publicação de suas demonstrações contábeis, são tidas, para fins desta Norma, como pequenas e médias empresas, desde que não enquadradas pela Lei n°. 11.638/07 como sociedades de grande porte. As sociedades limitadas e demais sociedades comerciais, desde que não enquadradas pela Lei n°. 11.638/07 como

sociedades de grande porte, também são tidas, para fins desta Norma, como pequenas e médias empresas.

A Resolução CFC N°.1.409/2012, tem como objetivo as entidades de Organizações não Governamentais como descreve a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros:

A entidade sem finalidade de lucros pode exercer atividades, tais como as de assistência social, saúde, educação, técnico-científica, esportiva, religiosa, política, cultural, beneficente, social e outras, administrando pessoas, coisas, fatos e interesses coexistentes, e coordenados em torno de um patrimônio com finalidade comum ou comunitária.

Aplicam-se à entidade sem finalidade de lucros os Princípios de Contabilidade e esta Interpretação. Aplica-se também a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS completas) naqueles aspectos não abordados por esta Interpretação.

As demonstrações contábeis das Entidade sem Finalidade de Lucros tem a obrigatoriedade das seguintes demonstrações, dito na ITG 2002:

As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável. No Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido. No Balanço Patrimonial e nas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, as palavras lucro ou prejuízo devem ser substituídas por superávit ou déficit do período. Na Demonstração do Resultado do Período, devem ser destacadas as informações de gratuidade concedidas e serviços voluntários obtidos, e divulgadas em notas explicativas por tipo de atividade.

A Resolução CFC N°.1.429/2013, tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos de avaliação, dos registros contábeis e da estrutura das demonstrações das entidades de práticas desportivas profissionais, e aplica-se direta ou indiretamente, na exploração de atividade esportiva profissional e não profissional conforme prescrito na ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional:

Aplicam-se à entidade desportiva profissional e não profissional os Princípios de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade, suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade

As demonstrações contábeis das Entidades Desportivas Profissional tem a obrigatoriedade das seguintes demonstrações, dito na ITG 2003:

As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade desportiva profissional, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas. O Balanço Patrimonial deve conter contas que

segreguem a atividade desportiva profissional das demais. A Demonstração do Resultado deve apresentar, de forma segregada, as receitas, os custos e as despesas diretamente vinculadas com a atividade desportiva profissional das demais.

### 2.1.3 As Normas Internacionais é baseadas em Princípios

Os Princípios da Contabilidade representam a essência da teoria doutrinária das ciências contábeis os quais são Princípio da Entidade, Continuidade, Oportunidade, Registro pelo valor Original, Atualização Monetária, Competência e Princípio da Prudência.

O *IFRS* também é baseado em princípios, que não regredas detalhadas, por isso é possível ter vários tratamento contábeis, conforme salientado por Alves e Florence (2010, p. 10):

Aparentemente essas características poderia ser interpretada como uma fragilidade. No entanto, é muito mais difícil não refletir a essência econômica em normativos baseados em princípios do que em normativos baseados em regras, dado que, no *IFRS*, deve necessariamente observar o conceito da prevalência da essência sobre a forma. Em virtude dos possíveis tratamentos permitidos, é importante descrever claramente as políticas contábeis utilizadas e aplicá-las consistentemente. Apesar de ser baseado em princípios, existem regras do *IFRS* que devem ser seguidas.

Os conceitos e princípios gerais constante na normativa NBC TG 1.000 descrevem as características e qualitativas de informações em demonstrações contábeis.

#### 2.1.3.1 Compreensibilidade.

A compressibilidade, em uma linguagem técnica é definida como sendo uma variação infinitesimal do volume por unidade de variação de pressão, por sua vez na NBC TG 1.000 define-se:

A informação apresentada em demonstrações contábeis deve ser apresentada de modo a torná-la compreensível por usuários que têm conhecimento razoável de negócios e de atividades econômicas e de contabilidade, e a disposição de estudar a informação com razoável diligência. Entretanto, a necessidade por compreensibilidade não permite

que informações relevantes sejam omitidas com a justificativa que possam ser de entendimento difícil demais para alguns usuários.

#### 2.1.3.2 Relevância.

A relevância, em uma linguagem técnica é definida como a qualidade do tema de um artigo que determina se este tem pertinência e é adequado para inclusão no projeto, por sua vez na NBC TG 1.000 define-se:

A informação fornecida em demonstrações contábeis deve ser relevante para as necessidades de decisão dos usuários. A informação tem a qualidade da relevância quando é capaz de influenciar as decisões econômicas de usuários, ajudando-os a avaliar acontecimentos passados, presentes e futuros ou confirmando, ou corrigindo, suas avaliações passadas.

#### 2.1.3.3 Materialidade.

A materialidade, em uma linguagem técnica é definida como toda a informação financeira que seja susceptível de influenciar a decisão, por sua vez na NBC TG 1.000 define-se:

A informação é material – e, portanto tem relevância – se sua omissão ou erro puder influenciar as decisões econômicas de usuários, tomadas com base nas demonstrações contábeis. A materialidade depende do tamanho do item ou imprecisão julgada nas circunstâncias de sua omissão ou erro. Entretanto, é inapropriado fazer, ou deixar sem corrigir, desvios insignificantes das práticas contábeis para se atingir determinada apresentação da posição patrimonial e financeira (balanço patrimonial) da entidade, seu desempenho (resultado e resultado abrangente) ou fluxos de caixa.

#### 2.1.3.4 Confiabilidade.

A confiabilidade, em uma linguagem técnica é a capacidade de uma pessoa ou sistema de realizar e manter seus funcionamento por sua vez na NBC TG 1.000 define-se:

A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando está livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

#### 2.1.3.5 Prudência.

A Prudência, em uma linguagem técnica é a virtude regida pela razão, tendo em vista um bem comum para todos., na NBC TG 1.000 define-se:

As incertezas que inevitavelmente cercam muitos eventos e circunstâncias são reconhecidas pela divulgação de sua natureza e extensão e pelo exercício da prudência na elaboração das demonstrações contábeis. Prudência é a inclusão de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas exigidas de acordo com as condições de incerteza, no sentido de que ativos ou receitas não sejam superestimados e que passivos ou despesas não sejam subestimados. Entretanto, o exercício da prudência não permite subvalorizar deliberadamente ativos ou receitas, ou a superavaliação deliberada de passivos ou despesas. Ou seja, a prudência não permite viés.

#### 2.1.3.6 Integralidade.

A Integralidade é algo definido como integro que inspira confiável, na definição da NBC TG 1.000:

Para ser confiável, a informação constante das demonstrações contábeis deve ser completa, dentro dos limites da materialidade e custo. Uma omissão pode tornar a informação falsa ou torná-la enganosa e, portanto, não confiável e deficiente em termos de sua relevância.

#### 2.1.3.7 Comparabilidade.

A comparabilidade é uma qualidade da informação que pode ser comparada e confiável, na definição da NBC TG 1.000:

Os usuários devem ser capazes de comparar as demonstrações contábeis da entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências em sua posição patrimonial e financeira e no seu desempenho. Os usuários devem, também, ser capazes de comparar as demonstrações contábeis de diferentes entidades para avaliar suas posições patrimoniais e financeiras, desempenhos e fluxos de caixa relativos. Assim, a mensuração e a apresentação dos efeitos financeiros de transações semelhantes e outros eventos e condições devem ser feitas de modo consistente pela entidade, ao longo dos diversos períodos, e também por entidades diferentes. Adicionalmente, os usuários devem ser informados das políticas contábeis empregadas na elaboração das demonstrações contábeis, e de quaisquer mudanças nessas políticas e dos efeitos dessas mudanças.

#### 2.1.3.8 Tempestividade.

A tempestividade é usado por meios jurídicos para designar dentro do prazo previsto que ocorre em um momento certo e oportuno, vamos ver o significado citado na NBC TG 1.000:

Para ser relevante, a informação contábil deve ser capaz de influenciar as decisões econômicas dos usuários. Tempestividade envolve oferecer a informação dentro do tempo de execução da decisão. Se houver atraso injustificado na divulgação da informação, ela pode perder sua relevância. A administração precisa ponderar da necessidade da elaboração dos relatórios em época oportuna, com a necessidade de oferecer informações confiáveis. Ao atingir-se um equilíbrio entre relevância e confiabilidade, a principal consideração será como melhor satisfazer as necessidades dos usuários ao tomar decisões econômicas.

#### 2.1.3.9 Equilíbrio entre custo e benefício.

Nada mais é que um equilíbrio e uma relevância entre custo atribuído para adequação de uma norma e se ela resulta em um benefício usado para suas demonstrações, abaixo segue o conceito citado na norma NBC TG 1.000:

Os benefícios derivados da informação devem exceder o custo de produzi-la. A avaliação dos custos e benefícios é, em essência, um processo de julgamento. Além disso, os custos não recaem necessariamente sobre aqueles usuários que usufruem dos benefícios e, frequentemente, os benefícios da informação são usufruídos por vasta gama de usuários externos. A informação derivada das demonstrações contábeis auxilia fornecedores de capital a tomar melhores decisões, o que resulta no funcionamento mais eficiente dos mercados de capital e no menor custo de capital para a economia como um todo. Entidades, individualmente, também usufruem dos benefícios, incluindo melhor acesso aos mercados

de capital, efeitos favoráveis nas relações públicas e, talvez, custos menores de capital. Os benefícios também podem incluir melhoria no processo de tomada de decisões da administração, porque a informação financeira utilizada internamente é frequentemente baseada, ao menos em parte, em informações elaboradas para os propósitos de apresentar demonstrações contábeis para fins gerais.

#### **2.1.4 IFRSs – Impactos na sua Organização**

A implementação das Normas Internacionais, é um desafio para os contadores, em um mundo muito mais globalizado. Preparar um modelo de demonstração financeira, que esteja dentro dos princípios do na NBC TG 1.000 está caindo no gosto dos contadores.

Com as atualizações mais recentes da contabilidade para convergência das demonstrações para as IFRSs no Brasil, conforme o artigo publicado no Deloitte, destacam-se:

- A Comissão de Valores Mobiliários (CMV), através da instrução nº 457/07, determina que as companhias abertas deverão, a partir do exercício findo em 2010, apresentar suas demonstrações financeiras consolidadas adotando padrão contábil internacional.
- O Banco Central do Brasil (BC) emitiu o Comunicado 14.259/06, exigindo que as demonstrações de instituições financeiras sejam preparadas com base nas IFRSs a partir de 2010.
- A Lei nº 11.638/07, que veio para acelerar o processo de convergência entre as práticas contábeis adotadas no Brasil com as IFRSs.

Com a adoção das IFRS, emitidas pelo Comitê Internacional de Contabilidade (IASB), constituem, hoje, uma fonte de referência para práticas contábeis, diante de um cenário econômico de transformações decorrente ao crescimento e da procura de unificações das demonstrações, no artigo publicado no site Deloitte foi criada uma metodologia de implementação das IFRSs:

**Figura III – Metodologia da Implementação da IFRS.**



Conforme a Comissão de valores Mobiliários (CVM) determinou em instrução normativa N° 457/2007, que toda a empresa de companhia aberta, deverá, a partir do exercício findo em 2010, apresentar suas demonstrações financeiras já no padrão contábil internacional, de acordo com o pronunciamento emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB). Já no Art. 2° a companhia fica facultada, até o exercício social de 2009, a apresentação das suas demonstrações financeiras no padrão internacional mas terá que exigência do padrão brasileiro.

Com a Lei N° 11.6380/2007, a CVM emitiu um comunicado como o intuito de prestar esclarecimento com a instrução normativa N° 469/2008, sobre as demonstrações financeiras. Salienta a CVM:

Em relação às demonstrações financeiras de encerramento de exercício, a obrigatoriedade de aplicação das alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 2007, aplica-se às demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2008 ou em data posterior. No caso das companhias que iniciaram o exercício antes de 1º de janeiro de 2008, a aplicação obrigatória se dará somente para as demonstrações financeiras encerradas a partir de 2009. Por exemplo, as companhias cujo exercício social se inicia em 1º de maio somente estarão obrigadas a cumprir com a Lei nº 11.638, de 2007 nas demonstrações encerradas em 30 de abril de 2009. O mesmo ocorre em relação às demonstrações especialmente elaboradas em qualquer data a partir da vigência da Lei nº 11.638, de 2007, para atendimento do disposto no art. 45, §2º, e art.204, § 1º da Lei nº 6.404, de 1976.

Com essa mudança o Brasil fica entre os 120 países que obrigam ou aceitam que as companhias de capitais aberto publiquem suas demonstrações com conformidade ao IFRS.

Contab. Vista & Rev. (2010, p. 71-72) citado por Yokoi (2008, p. 34-38) enfatiza que uma das preocupações no estabelecimento de uma linguagem contábil universal é o processo de convergência. Enquanto a migração para o IFRS não se completa, corre-se o risco de experimentar uma série de delitos formados a partir dos processos individuais da adaptação. Em fevereiro de 2008, a *International Organization of Securities Commissions* (IOSCO), entidade que reúne comissões de valões mobiliários de diversos países, solicitou às companhias dos mais diversos países que mencionem se os princípios do IFRS estão utilizando integralmente, ou em que pontos há diferenças em relação ao padrão original. O receio da IOSCO é de que a expectativa de convergência leve investidores a supor que todos os relatórios de empresa são compráveis – enquanto, na prática, essa ainda não é a realidade.

Com a tentativa de deixar o mercado brasileiro mais competitivo aproximadamente 500 empresas listadas na BOVESPA (Bolsa de Valores de São Paulo) em dezembro de 2000, a bolsa de valores criou Novo Mercado, que consiste em uma demonstração de transparência nas suas informações. Entre essas normas, destacam-se a obrigatoriedade da contabilidade no padrão internacional norte americano (US GAAP) ou IFRS, ambos tem a necessidade de Balanços Patrimoniais trimestrais auditados.

Contab. Vista & Rev, v18 (2007, p.49) Diante de um cenário econômico mundial repleto de transformações decorrentes do acelerado processo de globalização da economia, o BACE (Banco Central do Brasil) decidiu, em 10 de

marco de 2006, que serão editados normativos, objetivos a adoção de procedimentos para elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas em consonância com os pronunciamento do IASB, a partir de 31 de dezembro de 2010, bem como as observância das normas editadas pela IFAC (*International Federation Of Accountants*) para a prestação de serviços de auditoria independente do âmbito do Sistema Financeiro Nacional. Essa decisão levou em consideração a necessidade de promover a convergência de normas de contabilidade e de auditoria em nível internacional, tendo em conta as condições, peculiaridade e o estágio de desenvolvimento do mercado brasileiro e avaliando a necessidade de intensificar os esforços com vistas a ampliar os níveis de convergência atuais.

No quadro abaixo veremos uma comparação das práticas contábeis adotadas no Brasil com as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS.

**Figura IV – Práticas Adotadas no Brasil com a IFRS**

	<b><i>Norma Internacional</i></b>	<b><i>Norma Brasileira</i></b>
<b>IAS 10 EVENTOS SUBSEQUENTE</b>	Dividendos proposto ou declarados após a data do balanço, mas antes da autorização para emissão das demonstrações contábeis não devem ser reconhecidos como passivos, a menos que atendam à definição de passivo na data do balanço.	Dividendos proposto ou declarados depois da data do balanço, mas antes da autorização para emissão das demonstrações contábeis são registrados como passivos na data do balanço, independente se atendam a definição de passivo na data do balanço.
<b>IAS 12 IMPOSTO DE RENDA</b>	Os ativos e passivos fiscais diferidos devem sempre ser classificados como não circulantes, e não devem ser descontados; é reconhecido o efeito do imposto de renda diferido sobre a mais valia resultante de reavaliação de terrenos, quando estes não forem destinados à venda.	Um imposto de renda diferido passivo deve ser reconhecido para todas as diferenças temporárias tributáveis; impostos diferidos ativo ou passivo devem ser classificados entre curto e longo prazos e devem ser transferidos para o circulante em função da expectativa de sua realização; não é reconhecido o feito do imposto de renda diferido sobre a mais valia resultante de reavaliação de terrenos, quando estes não forem destinados à venda.
<b>IAS 16 ATIVO IMOBILIZADO</b>	A reavaliação negativa deve ser registrada no resultado, salvo se reverter a uma mais valia igual ou menor anteriormente gerada pelo mesmo ativo; neste caso, é levado diretamente à reserva de reavaliação.	Quando a reavaliação for negativa, o valor do ativo deve ser reduzido na mesma extensão da reserva de reavaliação positiva previamente registrada; uma provisão para perdas deve ser registrada para a parcela do imobilizado que superar o seu valor reavaliado e debitado

		em conta de despesas não operacionais; esta provisão somente pode ser contabilizada se a perda não for recuperada por meio das suas operações futuras.
<b>IAS 18 RECEITA</b>	A receita referente à venda de produtos é reconhecida, quando os riscos e benefícios significativos são transferidos ao comprador e o vendedor perde o controle efetivo sobre os produtos vendidos, assim é provável que benefícios econômicos associados com a venda sejam obtidos pela entidade, e o valor da receita pode ser mensurado com segurança.	Na prática, a maioria das empresas ainda reconhece a receita, quando da emissão da nota fiscal, desconsiderando se a transferência dos riscos e benefícios ocorre somente na entrega; mesmo que a venda seja por um prazo mais longo, o desconto a valor presente não é prática contábil adotada.
<b>IAS 21 EFEITOS DE MUDANÇAS NA TAXAS DE CÂMBIO</b>	Moeda funcional baseada, principalmente, na moeda que determina preços das transações e não na moeda em que as transações estejam denominadas; as variações cambiais são reconhecidas no resultado do exercício, com exceção do caso de um item monetário que seja parte do investimento em uma subsidiária ou coligada no exterior. Neste caso, a variação cambial é lançada em reserva no P.L.	Moeda funcional é a moeda do país onde a entidade está localizada; as diferenças resultantes da tradução de demonstrações contábeis são lançadas diretamente no resultado do período.
<b>IAS 28 SOCIEDADE COLIGADAS</b>	Direitos potenciais de voto são também considerados na determinação da influência; ágios apurados, quando da aquisição não são amortizados; deságios são reconhecidos imediatamente como receita.	Direitos potenciais de voto não são considerados; ágios e deságios apurados devem ser amortizados de acordo com seus fundamentos econômicos.
<b>IAS 33 RESULTADO POR AÇÃO</b>	O resultado por ação básico deve ser calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo líquido, do período atribuível aos acionistas, pela média ponderada da quantidade de ações em circulação durante o período, incluindo as emissões de direitos e bônus de subscrição; Cálculo do lucro por ação diluído.	O cálculo do lucro por ações da controladora é a divisão simples do lucro do exercício pela quantidade de ações em circulação do capital social da data do balanço; não há a figuras do lucro diluído por ação.
<b>IAS 38 ATIVOS INTANGÍVEIS</b>	Os custos incorridos no estágio pré-operacional não são capitalizados como ativos diferidos, são reconhecidos diretamente no resultado do exercício.	Todos os custos incorridos no estágio pré-operacional, além dos custos capitalizados como ativos fixos, são capitalizados como ativos diferidos.

Fonte: IBRACON/CFC(2006)

### 2.1.5 Em busca da Harmonização das Normas Internacionais de Contabilidade

Com a globalização e o crescimento da economia mundial, existe a necessidade de harmonização das normas contábeis utilizadas no mundo inteiro. Para haver maior clareza nas interpretações das demonstrações financeiras.

Após a transição da Lei 6.404/76 (Lei das S/A) para Lei 11.638/2007, que passa a vigorar a partir de 01/01/2008, a nova legislação permite um entendimento e uma padronização para as grandes companhias de capital fechado a divulgarem seus balanços. No artigo publicado no site portaldecontabilidade:

Um aspecto que vem preocupando contabilistas, tributaristas e empresários é os efeitos fiscais da nova lei. Apesar da Lei 11.638/2007 explicitar que os lançamentos de ajuste efetuados exclusivamente para harmonização de normas contábeis e as demonstrações e apurações com eles elaboradas não poderão ser base de incidência de impostos e contribuições nem ter quaisquer outros efeitos tributários, há dúvidas sobre o alcance efetivo resultante da normatização dos procedimentos, que poderão gerar aumento de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro das empresas, especialmente em relação aos procedimentos de mudanças na contabilização dos incentivos fiscais.

Conforme dito no artigo publicado [www.contabilidadeifrs.blogspot.com.br](http://www.contabilidadeifrs.blogspot.com.br) (..) melhoria e harmonização dos regulamentos, normas e procedimentos contabilísticos relacionados com a apresentação das demonstrações financeiras.

O IASC tem ampla e completa autonomia no estabelecimento e emissão de normas internacionais de contabilidade. Existe uma relação entre o IASC e a Federação Internacional de contabilistas (*IFAC-International Federal of Accountants*), que é ratificada pelos compromissos mútuos a que estas se obrigam.

Com vista a apoiar os objectivos da IASC os seus membros devem assegurar que as demonstrações financeiras publicadas estejam em conformidade com as normas internacionais de contabilidade em todos os aspectos materialmente relevantes, persuadir o governo e entidades que fixam as normas, autoridades que controlam o mercado de títulos, comunidade industrial e comercial e os revisores oficiais de contas de que devem estar de acordo com as normas estabelecidas.

Anteriormente à formação da IASC existiam numerosas diferenças na forma e conteúdo entre as normas contabilísticas publicadas na maior parte dos países. É evidente que cada país rege com maior ou menor grau a emissão das

demonstrações financeiras, e é preciso esclarecer que as normas do IASC não se sobrepõem às disposições locais que regulam a emissão das demonstrações financeiras num determinado país. Aliás, nem a IASC nem a profissão contabilística têm o poder de forçar o acordo internacional ou de exigir conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nestes últimos anos, o IASC debruçou-se essencialmente sobre a International Organisation of Securities Commissions, no reconhecimento das suas normas nas bolsas de valores de todo o mundo. As normas do IASC são normalmente utilizadas como referência, mesmo que a maioria das instâncias nacionais prefira ditar as suas próprias regras para o seu país, ou então adaptá-las caso a caso.

Muitas empresas de diferentes países têm contudo, como referência o IASC, como solução à interligação das suas contas consolidadas.

Nos anos 80, o IASC considerou que a sua missão não consistia só na elaboração de normas contabilísticas para os países desenvolvidos, mas também devia oferecer às Sociedades Profissionais de Contabilistas mais recentes e aos novos organismos de normalização um conjunto de normas elaboradas à sua medida. Esta nova missão aproximou o IASC do IFAC o que proporcionou o apoio das organizações membros do IFAC. Foi um grande benefício para o IASC, visto que as suas normas passaram a ser adoptadas por novos membros, como o Chipre, a Índia e a Malásia e também serviram como referência ao estabelecimento de uma regulamentação contabilística em certos países, como a Polónia, a Ucrânia, a Rússia e a Hungria.

No fim dos anos 80, o IASC adoptou uma nova política caracterizada por uma maior implicação das instâncias nacionais de normalização, dos utilizadores e das empresas, por um financiamento mais diversificado e sobretudo pelo estabelecimento de normas reconhecidas por todas as bolsas do mundo.

Acredita-se que a adopção nos países das normas da IASC terão com o decorrer dos tempos um impacto significativo. A qualidade das demonstrações financeiras será melhorada e poderá chegar-se a um crescente grau de comparabilidade(...)

Segue algumas explicações e regras ou leis utilizadas no Brasil que correspondem aos IFRS

**Figura V – Regras e Leis Utilizadas no Brasil que Corresponde aos IFRSs**

<b><u>BR GAAP</u></b>	<b><u>IFRS</u></b>	<b><u>DIFERENÇAS</u></b>	<b><u>BR GAAP antes do CPC</u></b>
CPC 1 Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Impairment de ativos)	IAS 36 Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Nenhuma diferença significativa	Pouca orientação sobre a forma de cálculo dessas reduções, não sendo comum o registro de perdas ao valor recuperável. Ex Valores de ativos intangíveis – como exploração de uma mina de minérios.
CPC 3 Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC	IAS 7 Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC	O IAS 7 considera caixa e equivalentes de caixa como valores com conversão imediata inclusive os com vencimento até 3 meses	Antes do CPC 3 O BR GAAP exigia a apresentação do Demonstrativo de Origem e Aplicação de Recursos – DOAR.
CPC 4 Ativo Intangível	IAS 38 Ativo Intangível	Nenhuma diferença significativa	Antes do CPC 4 não havia normas específicas referentes ao ativo intangível, no Brasil.
CPC 5 Divulgação sobre Partes Relacionadas (controladora e controlada(s)).	IAS 24 Divulgação sobre Partes Relacionadas	Nenhuma diferença significativa	Antes do CPC 5 eram exigidas das companhias abertas (S/As) algumas divulgações sobre partes relacionadas (compra, venda, aporte de capital, realizadas entre companhias).
CPC 6 Operações de Arrendamento Mercantil – LEASING	IAS 17 Operações de Arrendamento Mercantil – LEASING	As normas e interpretações dos arrendamento mercantil, ainda estão em fase de estudo.	Antes do CPC 6 todas as operações de arrendamento eram normalmente contabilizadas como despesas operacionais reconhecida no vencimento de cada prestação.
CPC 7 Subvenções e Assistência Governamentais	IAS 20 Subvenções e Assistência Governamentais e Divulgação de Assistência Governamental	O CPC 7 inclui exemplos específicos à realidade brasileira, visto que os subsídios governamentais são comuns no Brasil.	Antes do CPC 7 os subsídios governamentais eram em geral creditado ao patrimônio líquido ou ser levado a Resultado imediatamente ou ao longo do tempo conforme o caso.

CPC 10 Pagamentos baseado em ações	IFRS 2 Pagamentos baseado em ações	Transações com Ações ainda não foi adotado para fins de BR GAAP.	Antes do CPC 10, não eram reconhecidos quaisquer valores a título de opções de ações.
CPC 11 Contratos de seguro	IFRS 4 Contratos de seguros	Nenhuma diferença significativa	Estas mudanças serão de grande impacto para as seguradoras

Segundo a opinião do Mourad Ahmad (2009, pg. 62-63) Nos últimos anos, observa-se uma tendência no sentido de aumentar a comparabilidade dos relatórios financeiros globais. O *International Accounting Standards Board* (IASB) está trabalhando na implementação das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) com vista a criar relatórios financeiros uniformes e de alta qualidade (BIRT; BILSON; SMITH; WHALEY 2004). Empresa listada em bolsa da Austrália, da Nova Zelândia e de alguns países da União Européia adotaram plenamente a IFRS em 2005. Embora os EUA não tenha adotado o IFRS, é possível fazer FPIs, utilizando o IFRS. O IASB e o FASB são parceiros importantes que vem trabalhando em projetos para diminuir as diferenças entre as normas do FASB e do IASB. A implementação das IFRS e a harmonização internacional das normas terão repercussões para as empresas na elaboração e apresentações de relatórios financeiros.

### 2.1.6 Demonstrações Contábeis Obrigatórias

As demonstrações contábeis de acordo com o artigo 176 da lei 6.404/1976 obriga ater: O Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas, Já segundo da Normativa da CVM N° 488/2005 obriga ater: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa, Demonstrações do Valor Adicional e Nota Explicativa.

### 2.1.6.1 Os Aspectos da ITG 1.000

O Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, é reconhecido através da Resolução CFC N° 1.418/12, já o seu alcance conforme a resolução:

Para fins desta Interpretação, entende-se como “Microempresa e Empresa de Pequeno Porte” a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada ou o empresário a que se refere o Art. 966 da Lei n.º 10.406/02, que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06

A ITG 1.000 obriga a entidade elaborar o Balanço Patrimonial, a demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando a entidade elabora o conjunto completo das Demonstrações contábeis, destaca-se: (...) “Demonstração dos Fluxo de Caixa, a Demonstração do Resultado Abrangente e a Demonstração das Mutações do patrimônio Líquido, apesar de não serem obrigatórias para as entidades alcanças por esta Interpretação, é estimulada pelo Conselho Federal de Contabilidade”

Para adoção Inicial terá que ser feito através de uma carta de responsabilidade conforme o anexo B.

### 2.1.6.2 Os Aspectos da ITG 2002

A Resolução CFC N°.1.409/2012, tem como objetivo as entidades de Organizações não Governamentais como descreve a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros:

A entidade sem finalidade de lucros pode ser constituída sob a natureza jurídica de fundação de direito privado, associação, organização social, organização religiosa, partido político e entidade sindical. A entidade sem finalidade de lucros pode exercer atividades, tais como as de assistência social, saúde, educação, técnico-científica, esportiva, religiosa, política, cultural, beneficente, social e outras, administrando pessoas, coisas, fatos e interesses coexistentes, e coordenados em torno de um patrimônio com finalidade comum ou comunitária.

A ITG 2002 obrigado as suas entidades a publicarem as seguintes demonstrações contábeis, conforme sua seção:

22. As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

23. No Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido. No Balanço Patrimonial e nas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, as palavras lucro ou prejuízo devem ser substituídas por superávit ou déficit do período.

24. Na Demonstração do Resultado do Período, devem ser destacadas as informações de gratuidade concedidas e serviços voluntários obtidos, e divulgadas em notas explicativas por tipo de atividade.

25. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, as doações devem ser classificadas nos fluxos das atividades operacionais

Ao fazer a adoção inicial desta Interpretação da NBC TG 1000 ou das normas completas da IFRS FULL, a entidade pode adotar o procedimento de custo atribuído (Deemed Cost).

#### 2.1.6.3 Os Aspectos da ITG 2003

A Resolução CFC N°.1.429/2013, tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos de avaliação, dos registros contábeis e da estrutura das demonstrações das entidades de práticas desportivas profissionais, e aplica-se direta ou indiretamente, na exploração de atividade esportiva profissional e não profissional conforme prescrito na ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional

Conforme a seção 16 do CFC 1.429/2013 destaca-se

16.As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade desportiva profissional, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas.

#### 2.1.6.4 Os Aspectos da NBC TG 1000

A Resolução aprovada pela CFC N° 1.255/2009, NBC TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, a IFRS para PMEs é aplicável

para a entidade que não é obrigada a prestar contas por alguma razão ou optam por publicar suas demonstrações para seus usuários.

Deloitte (2012, Pg. 25) O termo PME foi definido como: as sociedades por ações fechadas (sem negociações de suas ações ou outros instrumentos patrimoniais ou de dívidas no mercado e que não possuam ativos em condições fiduciária perante em amplo grupo de terceiros), mesmo que obrigadas à publicação de suas demonstrações financeiras, são tidas para fins de Pronunciamento, como pequenas e médias empresas, desde que não enquadrada pela Lei N° 11.638/2007 como sociedade de grande porte (Sociedades ou conjunto de sociedade sob controle comum que, no exercício social anterior, apresentem ativos total ou superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões). As sociedades limitadas e demais sociedades comerciais, desde que não enquadradas pela Lei N° 11.638/2007 como sociedade de grande porte, também são tidas, para fins deste pronunciamento, como PMEs.

#### 2.1.6.5 Adoção Inicial da IFRS para Pequenas e Médias Empresas

Ao fazer a adoção inicial à companhia deverá fazer os devidos ajustes apenas uma vez, feito isso não poderá colocar novamente ao preço justo ou ao preço de mercado.

Deloitte (2012, pg. 80) Aplica-se às primeiras demonstrações financeiras em que a entidade faz uma declaração explícita e sem reservas de conformidade com a IFRS para PMEs, independentemente de a entidade ter aplicação anterior as IFRSs integrais ou a GAAP local[...],A data de transição é o início do período mais antigo para o qual uma entidade apresenta informações comparativas completas de acordo com a IFRS para PMEs, Nas demonstrações da posição financeiras inicial, a entidade deve:

- Reconhecer todos os ativos e passivos conforme requeridos pela IFRS para PMEs;

- Não reconhecer itens se a IFRS para PMEs não permitirem seu reconhecimento;
- Reclassificar itens anteriormente reconhecido como um tipo de ativo, passivo ou componente do patrimônio, mas que, de acordo com IFRS para PMEs, são de um tipo diferente; e
- Aplicar a IFRS para PMEs na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos;

Segundo o item 34-A do pronunciamento técnico CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade as empresas que elaboraram demonstrações contábeis anteriores a 1º de janeiro de 2010, em desacordo com as regras vigentes, deveriam ser refeitos para estar em perfeita consonância com o referido pronunciamento. O IASB não trata do assunto.

### 3 CONCLUSÃO

Com o cenário sócio - econômico que não possuía uma harmonização contábil as entidades e o governo perceberam que era hora de unificar uma elaboração contábil dentro das normas e padrões contábeis internacionais, assim foi criado o IASB para proferir pronunciamentos técnicos a serem aplicados em todos os países.

A adoção desses pronunciamentos deu-se no Brasil iniciou-se em 2005, com a criação do CPC e foi viabilizada pela publicação da Lei nº 11.638/2007 e Lei 11.941/2009, que alteram a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976) adequando-a as normas internacionais de contabilidade.

Após o processo de implementação dessa nova normatização no Brasil é fundamental verificar o grau de convergência das normas brasileiras de contabilidade com as normas internacionais.

adoção das IFRS será uma enorme mudança para muitas comunidades financeiras. As demandas da conversão para uma nova base de relatório serão significativas e, além disso, a aplicação das normas internacionais de contabilidade envolve bastante julgamento. Um dos desafios na adoção das normas, com base em princípios como as IFRS, é alcançar a consistência no entendimento e, portanto, na aplicação dessas normas. Ao final, o objetivo será atingir maior transparência e comparabilidade no relatório financeiro e, com isso, obter as melhores informações para os acionistas

As propostas de mudança das normas atualmente vigentes com relação aos itens retro prometem mudanças significativas nas suas sistemáticas de contabilização.

Concluimos que a principal mudança caberá os contadores pois iram passar em um momento de transição e reestruturação tão profunda nas normas e procedimentos contábeis é de fundamental importância que os profissionais da área se atualizem constantemente, buscando novas informações para atuar de forma competitiva e adequada às novas exigências.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, J. ; ANTUNES, G. M. B. ; PENTEADO, I. M. . **A Convergência Contábil Brasileira e a Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade: O IFRS-1.** In: X SEMEAD - Seminários em Administração - FEA-USP, 2007, São Paulo. X SEMEAD - Seminários em Administração - FEA-USP, 2007.

BRASIL. **Interpretação Técnica ICPC nº 09: Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial.** Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Brasília, DF, 04 dez. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/interpretacaoIndex.php>>. Acesso em: 22/01/2013.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.** Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 24/08/2012.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.638, de 28 de Dezembro de 2007.** Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 24/08/2012.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.941, de 27 de Maio de 2009.** Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando (...) 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (...). Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em 24/08/2012.

BRASIL. **Pronunciamento Técnico CPC nº 13: Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08.** Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Brasília, DF, 05 dez. 2008. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/pronunciamentosIndex.php>>. Acesso em 27/04/2013.

BRASIL. **Pronunciamento Técnico CPC nº 26: Apresentação das Demonstrações Contábeis.** Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Brasília, DF, 17 jul. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/pronunciamentosIndex.php>>. Acesso em 23/01/2013.

BRASIL. **Pronunciamento Técnico CPC nº 37 (R1): Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.** Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Brasília, DF, 05 nov. 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/pronunciamentosIndex.php>>. Acesso em 16/03/2013.

Brasil: **NBC TG 1000.** Disponível em: <[http://www.crcsp.org.br/portal\\_novo/publicacoes/manuais\\_pmes/conteudo/sup\\_3.pdf](http://www.crcsp.org.br/portal_novo/publicacoes/manuais_pmes/conteudo/sup_3.pdf)>. Acessado em 14/05/2013

BRASIL, **comissão de valores mobiliários CVM instrução normativa Numero 457/2007.**

**BRASIL, Resolução CFC N ° 1055/2005** Disponível em: <[http://www.crcsp.org.br/portal\\_novo/legislacao\\_contabil/resolucoes/Res1055.htm](http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1055.htm)>. Acessado em 21/05/2013

CARVALHO, Fernanda Abreu et al. **Impactos de Alterações nas Práticas Contábeis nos Indicadores Financeiros das Empresas Brasileiras.** 2011. USP. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos112011/307.pdf>>. Acesso em: 15/03/2013.

CAVALCANTE, Renata Norberto. **Principais Aspectos da Padronização e Harmonização das Normas Contábeis Internacionais.** 2008. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/articles/10148/1/Principais-Aspectos-da-Padronizacao-e-Harmonizacao-das-Normas-Contabeis-Internacionais/pagina1.html>>. Acesso em: 10/02/2013.

DIMITRUK, Hilda Beatriz (Org). **Cadernos metodológicos: diretrizes do trabalho científico.** 6. ed. Chapecó: Argos, 2004. KOTTER, John P. **Liderando a mudança.** Rio de Janeiro: Campus, 1997.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU. **Reforming impairment and amortized cost.** IFRS 9 proposals: Accounting for financial instruments following a financial crisis. 2010. Disponível em: <[http://www.deloitte.com/assets/Dcom-UnitedKingdom/Local%20Assets/Documents/Services/Audit/UK\\_Audit\\_Reformingimpairmentandamortisedcost.pdf](http://www.deloitte.com/assets/Dcom-UnitedKingdom/Local%20Assets/Documents/Services/Audit/UK_Audit_Reformingimpairmentandamortisedcost.pdf)>. Acesso em: 17/12/2012.

ETEC, **Contabilidade internacional e do terceiro Setor** Disponível em: <[www2.lpnet.com.br/users/osses/etcm3/cintesetor.doc](http://www2.lpnet.com.br/users/osses/etcm3/cintesetor.doc)>. Acessado em 25/04/2013

GAAP Auditores e Consultores. **Divergência na Convergência**. 2010. Disponível em: <[http://www.webcontabil.com.br/ver\\_noticia\\_publica.php?v1=96483&v2=www.gaap.com.br](http://www.webcontabil.com.br/ver_noticia_publica.php?v1=96483&v2=www.gaap.com.br)>. Acesso em: 25/04/2013.

**HISTÓRIA DA CONTABILIDADE**. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/historia.htm>>. Acessado em 24/04/2013

IFRS: **Primeiras Grandes Mudanças Causadas pelo IFRS** Disponível em: <<http://informacaocontabil.blogspot.com.br/2010/05/primeiras-grandes-mudancas-causadas.html>>. Acessado em 19/05/2013

Notícias do PAC-PME: **Adoção do Padrão IFRS anda a passos lentos entre PMES** Disponível em: <[http://www.pacpme.com.br/pacpme/web/conteudo\\_pti.asp?idioma=0&tipo=43777&conta=45&id=161217](http://www.pacpme.com.br/pacpme/web/conteudo_pti.asp?idioma=0&tipo=43777&conta=45&id=161217)>. Acessado em 19/05/2013

IFRS: Um pouco da história. **Quais as origens? Como surgiu? Por que o mundo escolheu as IFRSs como padrão internacional? Como o Brasil?** Adotou. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/administracao-e-negocios/ifrs-um-pouco-de-historia/59939/>>. Acessado em 25/04/2013

IFRS: **Impactos na sua Organização**. Disponível em: <[http://www.deloitte.com/view/pt\\_BR/br/servicos/auditoria/gios/impactosnasuaorganizacao/b27038316f777210VgnVCM200000bb42f00aRCRD.htm](http://www.deloitte.com/view/pt_BR/br/servicos/auditoria/gios/impactosnasuaorganizacao/b27038316f777210VgnVCM200000bb42f00aRCRD.htm)>. Acessado em 23/05/2013

IFRS 3 : **Combinação de negócios, O Desafio de adequar as operações de aquisições na nova linguagem contábil global**. Disponível em: <<http://www.deloitte.com.br/publicacoes/2007/IFRS3.pdf>>. Acessado em 24/05/2013

IFRS E BRASIL : **Mudança Contábil exige novo perfil de profissionais**. Disponível em: <<http://contabilidadefinanceira.blogspot.com.br/2009/04/ifrs-e-brasil.html>>. Acessado em 14/05/2013

IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS. **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades**. São Paulo: Atlas, 2010.

LEMES, Sirlei; SILVA, Miriã Gonçalves e. **A experiência de Empresas Brasileiras na Adoção das IFRS**. Revista Contabilidade. Vista & Revista. Minas Gerais: n. 3, p. 37 – 58, Jun/Set.2007

LEMES, Sirlei. SILVA; Miriã Gonçalves e. A Experiência de Empresas Brasileiras na Adoção das IFRS. **Contabilidade Vista & Revista**. Belo Horizonte, v. 18, n. 3, p. 37-58, jul./set. 2007. Disponível em: < <http://www.face.ufmg.br/revista/index.php/contabilidadevistaerevista/article/viewFile/332/325>>. Acesso em: 23/03/2013.

LIMA, Luiz Murilo Strube. **IFRS: entendendo e aplicando as normas internacionais de contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2010. xii, 328 p. ISBN 9788522457489.

MACEDO, Marcelo Álvaro da Silva; JUCÁ, Michele Nascimento; CORRAR, Luiz João. **Início da adoção das IFRS no Brasil: Os Impactos provocados na relação entre o lucro e o fluxo de caixa operacional**. Revista Contabilidade. Vista & Revista. Minas Gerais: n. 1, p. 47 – 74, Jan/Mar.2012

MOURAD, Nabil Ahmad; PARASKEVOPOULOS, Alexandre. **IFRS: introdução as normas internacionais de contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010. xix, 169 p.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional**. 1.<sup>a</sup> ed. São Paulo. Editora Atlas, 2006.

PRICEWATERHOUSECOOPERS. **Aplicação do Custo Atribuído (Deemed Cost) no Balanço de Abertura**. 2010. Disponível em: < <http://www.pwc.com.br/pt/ifrs-brasil/navegador-contabil/assets/navegador-contabil-15.pdf>>. Acesso em: 30/05/2012.

Portal de Contabilidade, **Harmonização Contábil Brasileira às Normas Internacionais**, Disponível em :< [http://www.portaldecontabilidade.com.br/noticias/harmonizacao\\_contabil.htm](http://www.portaldecontabilidade.com.br/noticias/harmonizacao_contabil.htm) >. Acessado em 27/05/2013

ROCHA, Derilda Furlan Justi. **Harmonização Internacional das Práticas Contábeis – Uma Necessidade do Mundo Globalizado**. 2006. Disponível em: <[http://www.fucape.br/\\_admin/upload/prod\\_cientifica/derilda.pdf](http://www.fucape.br/_admin/upload/prod_cientifica/derilda.pdf)>. Acesso em: 01/05/2013.

SEGET – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. **Harmonização das normas internacionais de contabilidade**. 2010. Disponível em: <[http://www.aedb.br/seget/artigos09/58\\_HARMONIZACAO\\_DAS\\_NORMAS\\_INTERNACIONAIS\\_DE\\_CONTABILIDADE.pdf](http://www.aedb.br/seget/artigos09/58_HARMONIZACAO_DAS_NORMAS_INTERNACIONAIS_DE_CONTABILIDADE.pdf)>. Acesso em 09/12/2012.

**ANEXO A****RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.103/2007**

*Cria o Comitê Gestor da Convergência no Brasil, e dá outras providências.*

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o crescente impacto da globalização para a economia do Brasil, onde empresas brasileiras concorrem por negócios e pela captação de recursos financeiros internacionais na forma de capital e financiamento com empresas de segmentos similares localizadas em todo o mundo;

**CONSIDERANDO** que esse impacto, se conduzido de forma positiva, propicia o desenvolvimento sustentável às economias dos países, que vem sendo apoiado no mundo pela internacionalização das normas de contabilidade e de auditoria;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Contabilidade junto com outras entidades interessadas tem a possibilidade de contribuir de forma decisiva para esse desenvolvimento sustentável através da reforma contábil e de auditoria que resulte numa maior transparência das informações financeiras utilizadas pelo mercado, bem como no aprimoramento das práticas profissionais;

**CONSIDERANDO** o papel e a responsabilidade do Conselho Federal de Contabilidade em promover as ações que garantam uma maior valorização da classe profissional;

**CONSIDERANDO** a crescente e irreversível internacionalização das normas contábeis, que vem levando diversos países ao processo de convergência.

**CONSIDERANDO** as ações já iniciadas para o processo de convergência com a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e a necessidade de estender o escopo dessa convergência às outras áreas, notadamente auditoria,

*Considerando incluído pela Resolução CFC nº. 1.105/07.*

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Gestor da Convergência no Brasil.

**Art. 2º** O Comitê será composto pelas seguintes entidades:

- a) CFC – Conselho Federal de Contabilidade;
- b) IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil;
- c) CVM – Comissão de Valores Mobiliários;
- d) BACEN – Banco Central do Brasil.

**Parágrafo único.** Por aprovação da maioria absoluta das entidades representadas no Comitê, outras entidades ou instituições interessadas na área de contabilidade e auditoria, poderão vir a ser convidadas a integrar o Comitê, observada a manutenção de equilíbrio entre os setores nele representados.

## **CAPÍTULO II DO OBJETIVO E ATRIBUIÇÕES**

*Título do Capítulo II com nova redação dada pela Resolução CFC n.º. 1.105/07.*

**Art. 3º** O Comitê tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável do Brasil por meio da reforma contábil e de auditoria que resulte numa maior transparência das informações financeiras utilizadas pelo mercado, bem como no aprimoramento das práticas profissionais, levando-se sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

**Art. 4º** São atribuições do Comitê:

a) Identificar e monitorar as ações a serem implantadas para viabilizar a convergência das normas contábeis e de auditoria, a partir das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) editadas pelo CFC e dos Pronunciamentos de Contabilidade e Auditoria editados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, respectivamente, bem como de assuntos regulatórios no Brasil, com vistas ao seu alinhamento às Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB, às Normas Internacionais de Auditoria e Asseguração emitidas pela IFAC e às melhores práticas internacionais em matéria regulatória.

*Letra “a” do art.4º com nova redação dada pela Resolução CFC n.º. 1.105/07.*

b) Realizar os trabalhos visando à convergência contábil até 2010 e a de auditoria a partir daquelas correspondentes ao exercício a ser iniciado em 1º de janeiro de 2009.

c) Definir suas diretrizes de atuação, por regulamento próprio, sempre em consonância com suas finalidades.

d) Acompanhar a agenda do CPC, com o objetivo de alinhar as ações do processo de convergência às necessidades do mercado brasileiro.

*Letra “d” do art. 4º incluído pela Resolução CFC nº. 1.105/07.*

### **1.1.1 CAPÍTULO III**

#### **1.1.1.1 DA ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 5º** O Comitê será formado, em sua maioria, por contadores, com registro ativo em Conselho Regional de Contabilidade, eleitos a partir das indicações feitas pelas entidades referidas no art. 2º.

§ 1º (Revogado)

*§ 1º do art. 5º revogado pela Resolução CFC nº. 1.105/07.*

§ 2º Cada entidade indicará 2 (dois) membros, sendo 1 efetivo e 1 suplente, para compor o Comitê, podendo ser substituídos a critério de cada entidade.

§ 3º As reuniões do Comitê instalar-se-ão com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

**Art. 6º.** Os membros do Comitê desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

**Art. 7º.** O Comitê poderá nomear Grupos de Trabalho para auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições e objetivos.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2007.

**Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim**  
Presidente

**ANEXO B****CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

Local e data

À  
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS XYZ  
CRC n.º XX:  
Endereço:  
Cidade e Estado CEP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa <<DENOMINAÇÃO SOCIAL>>, CNPJ xxxxxxxx, que as informações relativas ao período base <<xx.xx.xx>>, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em <<ANO BASE>>;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SISTEMA EM USO>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
Administrador da Empresa ABC  
Representante Legal